



Tubarão (SC), 19 de novembro de 2019.

**DECISÃO SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO**

**CONCORRÊNCIA Nº 01/2019**

**RECORRENTE:** TEC – TÉCNICA DE ENGENHARIA CATARINENSE LTDA  
**CONTRARRAZOANTE:** TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Em atenção ao Parecer exarado pela Comissão Permanente de Licitação, acerca do recurso administrativo formalizado nos autos da Concorrência nº 01/2019, delibera-se:

Diante dos fundamentos expostos e, considerando-se, sobretudo, os pareceres técnico e jurídico que integram os autos:

a) *nega-se provimento* ao recurso interposto pela licitante TEC – TÉCNICA DE ENGENHARIA CATARINENSE LTDA, mantendo-se a classificação da proposta ofertada pela licitante TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Incorpore-se referido Parecere à presente decisão e devolvam-se os autos à Comissão, para as intimações necessárias.

**JOARES CARLOS PONTICELLI**  
**Prefeito**